



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL N.º 5657 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreta ponto facultativo em
alusão as comemorações do Carnaval.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as comemorações tradicionais do Carnaval;

CONSIDERANDO a portaria MGI N° 9.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO o decreto estadual n° 8113 de 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto nos dias 03 e 04 de março de 2025.

Parágrafo Único: O recesso de que trata o caput deste artigo faz menção às comemorações tradicionais do Carnaval Brasileiro e seguem os calendários nacional e estadual conforme portaria MGI N° 9.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 e decreto estadual n° 8113 de 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL